

TERMO DE COMPROMISSO OBRIGATÓRIO Instrumento Jurídico conforme Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

Preencher e colher assinaturas em apenas uma via.

Pelo presente instrumento particular, as partes a seguir nomeadas, de comum acordo, celebram entre si este Termo de Compromisso de Estágio.

Jninter Educacional S/A - Mantenedora do Centro Universitário internacional Uninter com sede na Rua Clara Vendramin, nº. 58, Bairro: Mossunguê, no Município de Curitiba no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 02.261.854/0001-57, e-mail estagio@uninter.com telefone: (41) 2102 3300.

Unidade Concedente

Nome da Concedente: GABRIELA DA SILVA HIGINO

Endereço: Av. Senador Galotti Nº: 515

Bairro: Mar Grosso Cidade: Laguna UF SANTA CATARINA

CEP: 88790-000

Tel.: (48) 9931-3035 E-mail: gabidoctorfit@gmail.com Inscrito no CNPJ nº: 19.191.231/0001-58 Inscrito no CPF nº:

Número do registro no Conselho de Classe CPF: Órgão expedidor do registro (nome do conselho de classe):

Número do registro no Conselho de Classe CNPJ: 002473 Órgão expedidor do registro (nome do conselho de classe): CREF

INEP:

Supervisor: Gabriela da Silva Higino Formação Acadêmica: Bacharel em Educação Física

CPF do supervisor: 062.254.939-13

Data de nascimento do supervisor: 15/02/1989

Estagiário

Nome: GABRIEL SOUZA MELO

Endereço: AV CALISTRATO MULLER SALLES Nº: 870

Bairro: PORTINHO Cidade: Laguna UF SANTA CATARINA CEP: 88790000

Tel.:(48) 99623-4259 E-mail: gabrielsouzamelo873@gmail.com Data de Nascimento: 12/07/2002

CPF nº: 09072945964 Curso: BACHARELADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA - DISTÂNCIA RU nº: 4456545

Estágio referente à C Fase II 2023 - Regular -- UTA ESTÁGIO SUPERVISIONADO Disciplina Estágio Supervisionado: Diferentes Contextos: Recreação ou Gestão

Cláusula 1º: Este Termo de Compromisso de Estágio fundamenta-se na Lei 11.788/2008 e tem como objetivo a realização de estágio curricular obrigatório dos alunos da Instituição de

Cláusula 2º: Nos termos da Lei nº 11.788/08, as atividades do estágio não poderão iniciar antes de o Termo de Compromisso de Estágio ter sido assinado por todos os signatários indispensáveis, não sendo reconhecido, validado, com data retroativa.

Cláusula 3º: Este TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO terá início em 21/10/2024 e término 27/12/2024. A jornada das atividades de estágio será definida de comum acordo entre a Instituição de Ensino, Unidade Concedente e o Aluno Estagiário, não devendo ultrapassar: 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, sendo desempenhadas no horário

Dia da semana	Horário	Total de horas	
SEGUNDA	06:00:00 até 12:00:00	06:00:00	
TERÇA	06:00:00 até 12:00:00	06:00:00	
QUARTA	06:00:00 até 12:00:00	06:00:00	79.40
QUINTA	15:00:00 até 21:00:00	06:00:00	
SEXTA	15:00:00 até 21:00:00	06:00:00	

Totalizando a carga horária de estágio de: 300:00.

Este Termo poderá ser rescindido por qualquer uma das partes mediante aviso escrito com 10 dias de antecedência

Cláusula 4°: O conteúdo técnico do estágio obedecerá às exigências académicas do curso, conforme determinado no Convênio de Estágio Curricular assinado entre a Unidade Concedente e a Instituição de Ensino.

Parágrafo Único: O conteúdo técnico a ser desenvolvido pelo estagiário deverá ser compatível com sua área de formação englobando as seguintes atividades

Acompanhamento, auxílio e execução de tarefas e atividades, focados na gestão de um estúdio de treinamento funcional.

Cláusula 5º: A Instituição de Ensino indica o professor para Orientação do aluno e a Unidade Concedente indica para Supervisor do estagiário, enquanto em atividades na Unidade

Cláusula 6º: Na vigência do presente Termo, o estudante estará incluído na cobertura do SEGURO CONTRA ACIDENTES PESSOAIS, pelo Alfa Previdência e Vida S.A. e Apólice Nº 0002.0982.000530252, proporcionado pelo Centro Universitário Internacional Uninter, denominado INSTITUIÇÃO DE ENSINO.

Cláusula 7º: O estágio objeto do presente Termo de Compromisso não cria vínculo empregatício de qualquer natureza entre o Estagiário e a Unidade Concedente

Cláusula 8º: No decorrer do estágio ora compromissado, caberá à UNIDADE CONCEDENTE:

- 1. Proporcionar ao estaglário atividades de aprendizagem social, compatíveis com o contexto básico da profissão, a qual seu curso se refere
- 2. Proporcionar à Instituição de Ensino a possiblidade de acompanhamento, supervisão e avaliação de estágio;
- 3. Comunicar a INSTITUIÇÃO DE ENSINO a interrupção e as eventuais alterações que ocorrerem na vigência do Termo de Compromisso.
- Indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente.
- A UNIDADE CONCEDENTE se compromete a tratar os dados pessoais do(a) ESTAGIÁRIO(A) necessários para as atividades de estágio, não sendo possível o compartilhamento dos dados para outras finalidades, em atendimento à legislação de privacidade aplicável, incluindo, mas não se limitando, à Lei 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais" ou "LGPD") e demais disposições vigentes relativas ao tratamento de Dados Pessoais.

Cláusula 9º: No decorrer do estágio, ora compromissado, caberá ao ESTAGIÁRIO:

- 1. Cumprir com todo empenho e interesse, toda programação estabelecida para seu estágio;
- 2. Observar e obedecer às normas internas da Unidade Concedente;

Jan &

- 3. Elaborar e entregar para análise da Instituição de Ensino, relatório(s) sobre seu estágio, na forma, prazo e padrões estabelecidos;
- 4. Informar à INSTITUIÇÃO DE ENSINO qualquer fato relevante sobre seu estágio:
- 5. O(A) ALUNO está ciente que a INSTITUIÇÃO DE ENSINO realiza o tratamento das informações relativas a uma pessoa física identificada ou identificável ("Dados Pessoais") para atender as finalidades educacionais, podendo realizar o compartilhamento de dados com os agentes de integração e com a unidade concedente quando necessário, para validação de dados, conferência de relatórios e realização do estágio.
- 6. É de inteira responsabilidade do(a) estudante as informações prestadas, bem como a veracidade dos documentos apresentados, sob pena de indeferimento do termo de estágio e adoção das medidas judiciais cabíveis.

Será indeferido, a qualquer tempo, o termo de estágio, se verificado que o(a) estudante utilizou documentos ou informações falsas ou meios ilícitos, sendo passível de aplicação de sanção disciplinar e medidas criminais e civeis cabiveis.

Cláusula 10°: No decorrer do estágio curricular caberá à INSTITUIÇÃO DE ENSINO:

- Avaliar, pelo Professor Orientador, juntamente com o Supervisor da Unidade Concedente, os relatórios de acompanhamento elaborados pelo Estagiário com base nas atividades desenvolvidas durante a vigência do estágio;
- 2. Fornecer, quando solicitado pela Unidade Concedente, informações sobre a situação acadêmica do estagiário;
- 3. Verificar se a instalação da Unidade Concedente de estágio está adequada para fornecer ao estudante formação cultural e profissional satisfatória;
- 4. Zelar pelo cumprimento do instrumento ora celebrado, reorientando o ESTAGIÁRIO para outro local em caso de descumprimento das disposições ora estabelecidas;
- 5. Comunicar a Unidade Concedente, por meio do aluno, as datas de realização das avallações escolares ou académicas.
- Se compromete com a proteção dos Dados Pessoais coletados do(a) ALUNO(A) de acordo com as leis em vigor, em especial a Lei 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais"). Todas as disposições relativas ao tratamento de Dados Pessoais poderão ser observadas a qualquer momento na Política de Privacidade disponível em https://www.uninter.com/politica-de-privacidade/.

Cláusula 11º: São motivos para a interrupção automática da vigência do presente estágio:

- 1. Conclusão ou abandono do curso e o trancamento da matrícula;
- 2. Não cumprimento do convencionado neste Termo de Compromisso;
- 3. A transferência de curso ou instituição.

Cláusula 12º: A INSTITUIÇÃO de ENSINO, a UNIDADE CONCEDENTE e o ESTAGIÁRIO, ora signatários deste Termo, de comum acordo e para todos os efeitos, elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir qualquer dúvida ou pendência decorrente deste TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, na eventualidade de terem sido esgotadas todas as formas de acordo amigável.

Estagiano (a)

Supervisor da Unidade Concedente (Carimbo e assinatura)

CREF: 014560-G/SC

Sendo deferido, a assinatura da instituição será realizada eletronicamente, e a autenticação poderá ser confirmada a qualquer momento utilizando os dados que serão incorporados no rodapé.

Dados do representante Legal:

Instituição de ensino

UNINTER EDUCACIONAL S/A

Luciana de Souza Central de Estágios UNINTER EDUCACIONAL SA

Karina Silveira Lins Central de Estágios UNINTER EDUCACIONAL S/A

Professor(a) MARCOS RUIZ DA SILVA Coordenador(a) do Curso de BACHARELADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA - DISTÂNCIA Escola Superior de Educação Humanidades e Línguas -UNINTER